2025

PROPOSTA DE REPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL EAD DA UFGD E DE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EAD COM RECURSO INSTITUCIONAL

Lívia Andréa Zaleski Baldochi

UFGD PROFIAP
Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede

PROPOSTA DE REPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL EAD DA UFGD E DE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EAD COM RECURSO INSTITUCIONAL

Relatório técnico apresentado pela mestranda Lívia Andréa Zaleski Baldochi ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação da docente Profa. Dra. Kellcia Rezende Souza, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

UFGD PROFIAP
Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede

SUMÁRIO

03 Resumo

04 Introdução

05 Proposta 1: Replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD

17 Proposta 2: Diretrizes para Implantação de Assistência Estudantil EaD com Recurso Institucional (UFGD/2024)

29 Referências

31 Apêndice

33 Protocolo de recebimento

PROFIAP
Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede

RESUMO

Este produto técnico tem o intuito de apresentar duas propostas de diretrizes para a política institucional de assistência estudantil. A primeira é uma proposta de replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD, utilizando o caso de sucesso da universidade como modelo para outras instituições federais, diante do cenário nacional em que apenas 5,9% das universidades afirmaram oferecer algum tipo de assistência específica para estudantes da modalidade a distância. A segunda proposta é voltada à própria UFGD, com diretrizes para ampliação e fortalecimento da assistência estudantil EaD por meio da realocação de recursos institucionais, alinhando-se à perspectiva de equidade no acesso e permanência no ensino superior público entre estudantes presenciais e a distância.

UFGD
PROFIAP
Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede

INTRODUÇÃO

A ausência de políticas públicas voltadas especificamente para estudantes da modalidade de Educação a Distância (EaD) nas universidades federais brasileiras tem impactado negativamente a permanência e a equidade no ensino superior. Embora a expansão da EaD tenha ampliado o acesso à universidade, não houve, na mesma medida, a formulação de diretrizes institucionais de assistência estudantil que contemplem as particularidades dessa modalidade.

Neste contexto, o presente Produto Técnico e Tecnológico (PTT) tem como objetivo propor duas diretrizes: (1) a replicação, em âmbito nacional, do Programa de Auxílio Emergencial EaD desenvolvido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); e (2) a proposição de realocação de recursos institucionais na própria UFGD, de modo a estruturar ações permanentes de assistência aos estudantes EaD. Este relatório está organizado em duas seções principais, cada uma dedicada a uma proposta.

PROPOSTA 1

Produto Técnico: Proposta de Replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD

A permanência de estudantes no ensino superior brasileiro, especialmente na modalidade de Educação a Distância (EaD), enfrenta desafios estruturais relacionados às desigualdades socioeconômicas e à falta de políticas públicas específicas para esses alunos. Apesar dos avanços promovidos pela Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024), observa-se que a maior parte dos auxílios institucionais ainda se concentra em cursos presenciais, deixando lacunas importantes no atendimento aos estudantes da EaD.

Nesse contexto, a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) instituiu, por meio da Resolução COUNI/UFGD nº 437, de 30 de março de 2023, um programa pioneiro de Auxílio Emergencial voltado exclusivamente a estudantes da graduação na modalidade EaD, oferecendo suporte financeiro mensal a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A medida inovadora representa um avanço significativo na democratização do acesso e permanência no ensino superior, considerando as especificidades da modalidade a distância e os desafios enfrentados por seus estudantes.

Diante dos dados sistematizados, evidencia-se a relevância da experiência da UFGD em relação a institucionalização de políticas voltadas para os discentes da EaD. Assim sendo, este Produto Técnico propõe a replicação da política de assistência estudantil emergencial para EaD em outras universidades federais brasileiras, tendo como base o modelo institucional implementado e a possibilidade de realocação estratégica de recursos orçamentários no âmbito das próprias instituições. A proposta visa contribuir para a redução das taxas de evasão, a promoção da equidade e o fortalecimento das políticas de permanência no ensino superior a distância.

PROPOSTA 1

Assim, tem-se como objetivo geral deste produto técnico, propor a replicação, em universidades federais brasileiras, do modelo de programa de auxílio emergencial para estudantes da graduação EaD desenvolvido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), como estratégia de permanência e inclusão, por meio da realocação de recursos orçamentários. Já os objetivos específicos, são:

- Descrever e analisar o modelo institucional do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD;
- Identificar elementos-chave que garantem sua viabilidade e sucesso;
- Sugerir diretrizes práticas para adaptação e implementação em outras instituições federais;
- Propor métodos de realocação de recursos que permitam incluir estudantes da EaD nas políticas institucionais de assistência;
- Contribuir para o fortalecimento do PNAES e ampliação de sua cobertura para estudantes da modalidade EaD.

PROPOSTA 1

Justificativa

A justificativa para a elaboração deste produto técnico baseia-se no crescimento da oferta de cursos superiores na modalidade EaD no Brasil, o que ampliou o acesso à educação superior, especialmente para estudantes de regiões periféricas e com menores condições socioeconômicas. No entanto, essa expansão não foi acompanhada, em igual proporção, por políticas públicas de assistência estudantil voltadas especificamente a esse público.

PROPOSTA 1

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2010), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 e posteriormente atualizado pela Lei nº 14.914/2024 (PNAES/2024), ainda carece de diretrizes claras que contemplem, de forma sistemática, os estudantes de cursos EaD. A maioria das universidades federais mantém programas de assistência voltados apenas a alunos da modalidade presencial, o que contribui para o aumento da evasão, a invisibilidade institucional dos estudantes da EaD e a reprodução das desigualdades educacionais.

A experiência da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com a criação de um edital específico de auxílio emergencial para estudantes da EaD, constitui uma prática inovadora que pode e deve ser considerada como referência para outas Instituições Federais. O modelo demonstra ser viável técnica e financeiramente, utilizando recursos institucionais por meio de realocação orçamentária, e apresenta potencial de impacto direto na permanência e no desempenho acadêmico dos estudantes.

Replicar essa política em outras universidades federais significa reconhecer o direito à permanência como condição para a efetivação do acesso ao ensino superior, independente da modalidade. A proposta deste produto técnico busca contribuir com essa agenda ao apresentar um estudo técnico que viabilize a adoção do modelo em escala nacional, promovendo equidade e responsabilidade social na gestão universitária.

PROPOSTA 1

Este Produto Técnico, a partir da análise dos dados das outras Universidades Federais, elegeu a UFGD como uma referência institucional de assistência estudantil, a partir da política emergencial para a EaD instituída a partir da Resolução COUNI/UFGD nº 437, de 30 de março de 2023. Assim as diretrizes foram subsidias pelo seguinte arcabouço de dados:

- Levantamento documental: análise dos regulamentos institucionais, normativas e editais que embasam o programa da UFGD;
- Contextualização teórica e normativa: estudo da PNAES/2024, da legislação brasileira e de documentos institucionais relativos à assistência estudantil na EaD;
- Análise de dados secundários: coleta de informações sobre a execução do programa na UFGD, como número de bolsas ofertadas, valores, critérios de seleção e perfil dos estudantes atendidos;
- Elaboração da proposta de replicação: com base na análise do caso da UFGD, será construída uma proposta adaptável a outras universidades federais, considerando aspectos operacionais, orçamentários e estratégicos;
- Produção de produto complementar: será desenvolvido um modelo de edital institucional replicável, acompanhado de diretrizes para implementação, que poderá ser utilizado por outras instituições como referência.

Esta proposta metodológica visa garantir robustez analítica e aplicabilidade prática, respeitando as especificidades de cada instituição e os limites orçamentários vigentes, ao mesmo tempo em que promove a ampliação da cobertura das políticas de assistência estudantil.

PROPOSTA 1

Descrição do Modelo Institucional da UFGD

O Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância foi instituído pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) por meio da Resolução COUNI/UFGD nº 437, de 30 de março de 2023, com o objetivo de atender estudantes da graduação na modalidade EaD em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A iniciativa está alinhada aos princípios da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024) e trata-se de um modelo pioneiro no âmbito das universidades federais, por contemplar exclusivamente estudantes da modalidade EaD com um auxílio financeiro emergencial, considerando suas necessidades específicas e os desafios de permanência enfrentados nesse formato de ensino.

PROPOSTA 1

Tem como público-alvo os estudantes regularmente matriculados em cursos permanentes de graduação da UFGD na modalidade EaD, especificamente os cursos de Licenciatura em Letras Libras e Bacharelado em Letras Libras, que tenham sido classificados no Perfil PROAE após avaliação socioeconômica. Seus objetivos específicos são:

- Democratizar o acesso e permanência no ensino superior;
- Promover inclusão social por meio da educação;
- Contribuir para a qualidade de vida dos(as) estudantes.
- Reduzir taxas de retenção e evasão na EaD;
- Minimizar desigualdades sociais e regionais;

PROPOSTA 1

O benefício oferecido consiste em até 30 bolsas por edital, com valor mensal de R$ 400,00 por até 4 meses (máximo de duas bolsas por semestre por estudante). A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade orçamentária interna da universidade, viabilizada por realocação de recursos institucionais. Os critérios de seleção são:

- Ser estudante classificado como Perfil PROAE após avaliação socioeconômica;
- Estar com matrícula ativa em curso EaD institucional;
- Cumprir de requisitos formais e cronograma definidos em edital

PROPOSTA 1

Diretrizes para adaptação e implementação em outras instituições

A replicação do Programa de Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância, desenvolvido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), representa uma estratégia viável e necessária para promover a equidade nas políticas de assistência estudantil em âmbito nacional. Com base na experiência institucional da UFGD, esta proposta sugere diretrizes, etapas e recomendações práticas para que outras universidades federais possam adaptar e implementar iniciativas similares, considerando suas realidades administrativas e orçamentárias.

A presente proposta é tecnicamente viável porque utiliza recursos institucionais já existentes, por meio de realocação orçamentária interna, sem necessidade de aportes adicionais do governo federal; apresenta estrutura administrativa simples, com processo seletivo 100% online; está alinhada com os princípios da PNAES/2024, podendo ser incorporada como ação complementar ou específica dentro das políticas institucionais.

PROPOSTA 1

Como etapas para implementação, sugere-se:

1.Diagnóstico institucional
•Levantamento de dados sobre o número de estudantes matriculados na modalidade EaD;
•Identificação do perfil socioeconômico dos estudantes;
•Avaliação da política de assistência atual da universidade.

2.Planejamento orçamentário
•Mapeamento das ações do PNAES que possam ser reestruturadas;
•Proposta de realocação de recursos para criação de cotas específicas para EaD;
•Definição do valor e período de concessão do benefício.

3.Criação normativa e editalícia
•Elaboração de minuta de resolução ou portaria;
•Redação de edital inspirado no modelo da UFGD, com adaptação à realidade local;
•Previsão de processo seletivo eletrônico e transparente.

4.Implementação e divulgação
•Divulgação interna (plataformas institucionais, redes sociais, polos EaD);
•Lançamento do primeiro edital piloto com número reduzido de bolsas;
•Acompanhamento e avaliação da execução do programa.

5.Avaliação e ajuste
•Análise dos resultados e impactos (número de inscritos, perfil dos atendidos, taxa de permanência);
•Ajustes nos critérios de seleção, valor da bolsa ou cronograma;
•Possível expansão da política com base em resultados positivos.

PROPOSTA 1

Os critérios para adaptação devem contemplar o número de polos EaD ativos na universidade; a capacidade orçamentária anual para programas de assistência; a infraestrutura administrativa disponível para gestão do auxílio; e as normativas internas de assistência estudantil, que possam ser revisadas ou complementadas.

Assim, para apoiar a replicação do programa, foi desenvolvido um modelo de edital institucional adaptável, contendo:

- as diretrizes básicas;
- os critérios de seleção;
- as etapas do processo seletivo;
- as recomendações orçamentárias;
- o modelo de formulário de recurso.

Esse modelo poderá ser utilizado como instrumento técnico de referência pelas Pró-Reitorias de Assistência Estudantil ou Assuntos Estudantis de universidades federais interessadas em ampliar a cobertura de seus programas.

PROPOSTA 1

Conclusão

A presente proposta de replicação do Programa de Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância, com base no modelo desenvolvido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), busca contribuir de forma concreta para a ampliação e qualificação das políticas de assistência estudantil no Brasil. Ao evidenciar uma prática institucional bem-sucedida e financeiramente viável, o estudo reafirma a possibilidade de inclusão efetiva dos estudantes da EaD nas ações permanentes de apoio à permanência e conclusão do ensino superior.

A análise do edital da UFGD revelou que é possível atender estudantes da EaD por meio de um modelo simplificado de concessão de bolsas, baseado em avaliação socioeconômica, gestão orçamentária estratégica e processos digitais acessíveis.

Ao propor a realocação de recursos internos como alternativa para viabilização da política, o presente produto técnico contribui com soluções compatíveis com a atual realidade financeira das instituições federais de ensino superior.

A replicação desse modelo por outras universidades federais depende do engajamento institucional, da sensibilidade dos gestores públicos para as demandas dos estudantes da EaD e da disposição para rever práticas tradicionais da assistência estudantil, ampliando sua abrangência e equidade.

Assim, recomenda-se: a inclusão da EaD nas políticas institucionais de assistência estudantil, com previsão orçamentária mínima para atendimento a esse público; a revisão dos planos de aplicação da PNAES/2024 nas universidades federais, considerando ações específicas para estudantes EaD; a criação de comissões institucionais para diagnóstico, planejamento e execução de programas emergenciais ou permanentes para EaD; o fomento à troca de experiências entre universidades, estimulando boas práticas de gestão pública voltadas à permanência estudantil; a articulação com o MEC para o reconhecimento da importância da assistência estudantil na EaD e apoio à expansão de iniciativas como a da UFGD.

Por fim, este produto técnico visa não apenas contribuir com o aprimoramento da gestão pública universitária, mas também reforçar o compromisso das instituições federais com a democratização do ensino superior em todas as suas modalidades. A replicação da iniciativa aqui descrita representa um passo importante na direção de uma política pública mais justa, inclusiva e comprometida com o direito à educação.

PROPOSTA 2

Produto Técnico: Proposta de Diretrizes para Implantação de Assistência Estudantil EaD com Recurso Institucional (UFGD/2024)

A assistência estudantil no Brasil é historicamente voltada aos estudantes da modalidade presencial, embora a Educação a Distância (EaD) tenha crescido significativamente nos últimos anos, inclusive nas universidades públicas. Apesar disso, os estudantes EaD enfrentam desafios próprios, como isolamento digital, dificuldade de acesso às tecnologias, e descontinuidade em políticas públicas de permanência. A Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), por meio da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), estrutura ações de assistência estudantil conforme diretrizes da PNAES/2024. No entanto, o Kit Acadêmico ou Kit Calouro, atualmente destinado de forma homogênea a todos os cursos presenciais, pode ser objeto de reestruturação em favor da permanência de discentes em vulnerabilidade nos cursos EaD.

A evasão de estudantes dos cursos de graduação EaD na UFGD tem sido um desafio persistente, agravado pela ausência de políticas de assistência institucional específicas e permanentes. Embora a UFGD disponha de programas bem estruturados para alunos presenciais, a Faculdade de Educação a Distância (FAEAD) ainda é pouco contemplada.

PROPOSTA 2

A análise do perfil dos discentes da modalidade EaD na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) revela importantes características sociodemográficas que reforçam o papel da EaD na democratização do ensino superior.

Destaca-se a expressiva feminização da modalidade, especialmente no ingresso, embora haja redução da participação feminina ao longo do curso, indicando fragilidades na permanência. Observa-se ainda uma diversificação racial significativa, com aumento da participação de estudantes pardos da entrada até a conclusão do curso, o que aponta para o potencial inclusivo da EaD no que se refere à equidade racial e social. No entanto, permanece baixa a participação de pessoas com deficiência, com indícios de maiores barreiras para a permanência e conclusão dos cursos por esse grupo.

Outro dado relevante observado é a predominância de estudantes oriundos do ensino médio público, os quais também apresentam melhores taxas de retenção, o que reforça a função social da EaD como instrumento de inclusão educacional para estudantes de menor poder aquisitivo e trajetória educacional menos favorecida.

Além dos dados demográficos, as causas da evasão foram detalhadas em um estudo da PROGRAD/UFGD (2023), no Seminário de Evasão que analisou o período de 2014 a 2023, com foco nos cursos de Letras Libras EaD – bacharelado e licenciatura (UFGD, 2023d).

PROPOSTA 2

No bacharelado, as principais causas de evasão foram:

- Desmotivação com o curso (40%);
- Problemas pessoais (36%);
- Dificuldade de conciliar trabalho e estudo (12%)

Na licenciatura, os fatores predominantes foram:

- Problemas pessoais (56%);
- Concorrência com o trabalho (18,18%);
- Dificuldade com disciplinas iniciais (11,36%).

A evasão ocorre majoritariamente nos primeiros semestres, sendo o 1º e 2º períodos os mais críticos para o abandono. Observa-se ainda que a maioria dos evadidos não retorna aos estudos: 69% no bacharelado e 56% na licenciatura. Apenas uma minoria consegue se reinserir na mesma ou em outra instituição de ensino.

Em ambos os cursos, uma parcela considerável dos evadidos afirmou que, mesmo com apoio institucional, não teria permanecido: 46% no bacharelado e 20% na licenciatura. No entanto, apontaram como fatores positivos que poderiam ter ajudado a evitar a evasão:

- Acompanhamento pedagógico mais próximo;
- Apoio emocional e psicológico;
- Maior acesso à assistência estudantil.

Além disso, entre os concluintes, predomina o ingresso por ampla concorrência (62,5% no bacharelado e 73,2% na licenciatura), mas também se destaca entre os evadidos a presença de estudantes beneficiados por ações afirmativa, em especial, aqueles oriundos de escola pública com renda familiar de até 1,5 salário mínimo, incluindo autodeclarados indígenas, pretos ou pardos.

PROPOSTA 2

Esses dados evidenciam a complexidade do fenômeno da evasão na EaD da UFGD, que envolve dimensões pessoais, pedagógicas e estruturais. Fica evidente a necessidade de institucionalizar ações contínuas e direcionadas à permanência dos estudantes EaD, com políticas de acolhimento, suporte tecnológico, emocional e financeiro, especialmente nos primeiros semestres do curso.

Assim, o objetivo geral deste produto técnico é propor a reestruturação parcial do recurso institucional destinado ao Kit Acadêmico, para aplicação direta na assistência estudantil aos alunos da graduação EaD da UFGD. Já os objetivos específicos são: demonstrar a viabilidade técnica e financeira da realocação do recurso; apresentar ações que contemplem a permanência de estudantes EaD; propor diretrizes institucionais de distribuição equitativa com base em vulnerabilidade socioeconômica.

Este estudo baseia-se na análise documental e orçamentária da UFGD, com dados de 2024 sobre a distribuição do recurso do Kit Acadêmico, número de ingressantes e total de matriculados por modalidade. Utilizou-se abordagem quanti-qualitativa, com triangulação de dados da PROAE, publicações oficiais no Portal da Transparência e no e-SIC.

PROPOSTA 2

Descrição da diretriz

Conforme Orçamento UFGD 2024 demonstrado no quadro abaixo, o recurso de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) é destinado à aquisição de Kit Calouro (bolsa, camiseta e caneca) para todos os ingressantes da universidade (UFGD, 2024). Contudo, essa ação tem caráter simbólico e acolhedor, todavia os estudantes EaD enfrentam desafios estruturais ligados à conectividade, infraestrutura doméstica, isolamento acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

PROPOSTA 2

Recursos destinados à Assistência Estudantil na UFGD em 2024

	4.0	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**				**9.230.929,00**	
	4.1	Subsídio Restaurante Universitário - Graduação				2.956.405,00	
	4.2	Custeio Gás de Cozinha - Moradia Estudantil UFGD				10.320,00	
	4.3	Custeio - CEI Maria Alice Silvestre (UFGD)				3.000,00	
	4.4	Aquisição Kit Calouro				110.000,00	
	4.5	Custeio Absorventes - Projeto Dignidade Menstrual				45.000,00	
	4.6	Custeio - Divisão de Saúde Comunitária e Estudantil (DISCE/PROAE)				24.000,00	
	4.2	**Bolsas PNAES**	**2024**	**Valor R$**	**Meses**	**6.082.204,00**	
	4.2.1	Auxílio Alimentação+Auxílio Transporte	150	300,00	12	540.000,00	
	4.2.2	Bolsa Permanência+Auxílio Alimentação + Auxílio Transporte	500	700,00	12	4.200.000,00	
	4.2.3	Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos	15	1.500,00	1	22.500,00	
PROAE	4.2.4	Apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional	2	27.000,00	1	54.000,00	
	4.2.5	Auxílio Moradia Estudantil	64	200,00	12	153.600,00	
	4.2.6	Auxílio Financeiro Emergencial	30	400,00	3	36.000,00	
	4.2.7	Auxílio Pedagógico – LÍNGUA ESTRANGEIRA	50	600,00	2	60.000,00	
	4.2.8	Auxílio Pedagógico Aperfeiçoamento (Monitor)	10	700,00	10	70.000,00	
	4.2.9	Monitor Brinquedista	20	800,00	12	192.000,00	
	4.2.10	Auxílio Educação Infantil	20	300,00	10	60.000,00	
	4.2.11	Auxílio Atenção à Saúde Mental	120	350,00	12	504.000,00	
	4.2.12	Auxílio Saúde Menstrual	300	120,00	2	72.000,00	
	4.2.13	Auxílio Artístico-cultural	18	2.000,00	1	36.000,00	
	4.2.14	PROMISSAES	11	622,00	12	82.104,00	
	5.0	**Bolsas UFGD**	**2023**	**2024**	**Valor R$**	**Meses**	**3.939.084,96**
	5.1	Monitoria lazer e esporte	10	10	700,00	8	56.000,00
	5.2	Programa Time UFGD	70	100	525,00	6	315.000,00
	5.3	Incentivo a Participação em Evento esportivo	20	25	1.500,00	1	37.500,00
	5.4	Auxílio Emergencial EAD	30	30	400,00	1	12.000,00
PROAE	5.5	Auxílio Emergencial Pós-Graduação	15	15	400,00	6	36.000,00
	5.6	Auxílio Emergencial para Estudantes em Cursos de Alternância	130	60	900,00	4	216.000,00
	5.7	Formador Treinador		4	1.500,00	6	36.000,00
	5.8	Formador Pedagógico		5	1.500,00	10	75.000,00
	5.9	Formador Brinquedista		2	1.500,00	12	36.000,00

Fonte: UFGD (2024).

O quadro acima demonstra um considerável investimento da instituição na política de assistência estudantil, totalizando mais de R$ 9 milhões, sendo a maior parcela destinada ao subsídio do restaurante universitário, custeio das casas estudantis e programas como aquisição de kits didáticos e dignidade menstrual. Esses gastos revelam um forte compromisso institucional com a garantia das condições básicas necessárias para a permanência dos estudantes.

PROPOSTA 2

Assim, como alternativa para a alocação de recursos para a assistência estudantil, foram realizados os seguintes cálculos proporcionais de recurso do Kit Calouro para os alunos ingressantes e matriculados da FAEAD:

Cálculo com base nos ingressantes EaD

Indicador	Valor
Valor total do recurso para Kit Calouro	R$110.000,00
Total de ingressantes UFGD (2024)	1.451
Ingressantes FAEAD/UFGD (2024)	73
Valor médio por calouro	R$75,80
Recurso proporcional para ingressantes FAEAD	R$5.533,40

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

O quadro acima apresenta o cálculo proporcional do recurso total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), inicialmente destinado ao Kit Calouro, com base no número de estudantes ingressantes em 2024. Considerando que 73 dos 1.451 calouros são da FAEAD, cada estudante representa um valor médio de R$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos).

PROPOSTA 2

Assim, o valor proporcional para os ingressantes FAEAD seria de aproximadamente R$ 5.533,40 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Desta maneira, caso o recurso fosse distribuído de forma equitativa entre todos os calouros, os estudantes FAEAD deveriam receber essa fração proporcional, a qual poderia ser destinada à assistência estudantil.

Cálculo com base na proporção de matriculados EaD

Indicador	**Valor**
Total de estudantes matriculados UFGD (2024)	6.872
Total de estudantes FAEAD	786
Proporção EaD entre os matriculados	11,40%
Recurso proporcional considerando a proporção EaD	R$12.540,00

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

No quadro acima, o cálculo parte do total de alunos matriculados na UFGD (6.872), dos quais 786 são da EaD, representando 11,4% do total. Aplicando essa proporção ao recurso de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o valor proporcional seria de R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais). Esse cálculo foi realizado pois amplia o impacto da proposta, visto que considera não apenas os ingressantes, mas todos os estudantes regularmente matriculados da FAEAD. O valor proporcional seria quase o triplo do cálculo anterior, evidenciando o potencial de abrangência e equidade ao incluir todos os discentes FAEAD nos critérios de redistribuição orçamentária visando o combate à evasão.

PROPOSTA 2

Desta forma foi elaborada a seguinte realocação do recurso destinado ao Kit Calouro:

Proposta de realocação de recurso

Ação Proposta	Valor Unitário	Quantidade Alunos	Custo Estimado
Auxílio de Inclusão Digital EaD	R$60,00	60 alunos (1 mês)	R$3.600,00
Auxílio Emergencial Pecuniário EaD	R$400,00	6 alunos	R$2.400,00
Apoio à Participação em Evento EaD	R$250,00	6 alunos	R$1.500,00
Total estimado (baseado em calouros)	—	—	R$7.500,00
Total alternativo (baseado em matrícula)	—	—	R$12.000,00

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

As ações propostas se baseiam em valores unitários já oferecidos pela UFGD em outros momentos e em quantidades modestas de alunos beneficiados, o que demonstra a viabilidade financeira da proposta mesmo em cenários de restrição orçamentária. A previsão de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) como valor estimado inicial, baseado em um recorte de calouros, representa cerca de 6,8% do total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) originalmente destinado ao Kit Calouro, valor que poderia ser mais efetivamente redistribuído com foco em permanência e inclusão.

PROPOSTA 2

Além disso, o quadro apresenta um cenário alternativo com base no número total de estudantes matriculados na EaD, elevando o orçamento estimado para R$ 12.000,00 (doze mil reais). Essa alternativa amplia o impacto das ações e reforça o compromisso institucional com a equidade no atendimento estudantil.
Assim, foram inseridos os seguintes auxílios:

Auxílio de Inclusão Digital EaD (R$ 60,00): Valor simbólico, porém fundamental para mitigar dificuldades de acesso à internet ou ferramentas digitais, beneficiando um maior número de estudantes;

Auxílio Emergencial Pecuniário (R$ 400,00): Valor mais robusto, direcionado a casos específicos de vulnerabilidade grave, atendendo a um número reduzido de alunos com maior necessidade;

Apoio à Participação em Evento (R$ 250,00): Incentiva a inserção acadêmica, científica e cultural de estudantes EaD, frequentemente excluídos dessas oportunidades por barreiras financeiras e logísticas;

Desta forma, tendo em vista o custo relativamente baixo, esta proposta promove inclusão, reduz desigualdades de permanência e fortalece o vínculo dos estudantes EaD com a UFGD. Ela ainda pode ser ajustada conforme disponibilidade orçamentária, adotando critérios de expansão progressiva conforme resultados e demanda, e ainda, possui alto potencial de replicação em outras universidades federais.

PROPOSTA 2

Conclusão

Desta forma, tendo em vista o custo relativamente baixo, esta proposta promove inclusão, reduz desigualdades de permanência e fortalece o vínculo dos estudantes da FAEAD com a UFGD. Ela ainda pode ser ajustada conforme disponibilidade orçamentária, adotando critérios de expansão progressiva conforme resultados e demanda, e ainda, possui alto potencial de replicação em outras universidades federais.

Para sua implantação, os mesmos critérios já aplicados pela PROAE/UFGD devem ser exigidos, ou seja, ser estudante da FAEAD/UFGD; estar regularmente matriculado; ser aluno perfil, comprovando vulnerabilidade socioeconômica por meio da avaliação da PROAE; e concedida com prioridade a alunos sem acesso à internet, com histórico de desconexão ou baixa participação em AVAs.

Portanto, com a realocação de recursos exposta, de apenas R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a R$ 12.000,00 (doze mil reais), valor proporcional ao recurso atual do Kit Calouro, é possível atender dezenas de estudantes EaD em situação de vulnerabilidade, com ações que de fato favorecem a permanência, com vistas a ser criada uma política institucional contínua, ainda que com valores reduzidos, garantindo que nenhum calouro da FAEAD/UFGD fique sem condições mínimas de participação acadêmica.

Dessa forma, a evasão torna-se não apenas um sintoma da desigualdade estrutural, mas também da ausência de políticas equitativas no interior da universidade. A realocação de recursos do Kit Acadêmico para ações de apoio direto aos estudantes EaD representa uma estratégia viável, de baixo custo e alto impacto, com potencial para reduzir significativamente a evasão e ampliar a permanência qualificada na modalidade.

PRÓXIMOS PASSOS

E daqui pra frente? Mais do que um diagnóstico, este relatório propõe caminhos concretos para transformar os dados em ação.

As propostas aqui apresentadas representam o ponto de partida para um processo contínuo de fortalecimento da assistência estudantil na modalidade EaD. A seguir, estão elencados os próximos passos estratégicos para ampliar o impacto, consolidar políticas institucionais e promover a equidade no ensino superior público.

01 Sensibilização e articulação institucional

Promover ações de sensibilização junto às gestões das universidades federais sobre a importância da assistência estudantil para estudantes EaD.

02 Apresentação da proposta de replicação do modelo UFGD

Compartilhar a proposta de replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD em fóruns nacionais como o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (FONAPRACE).

03 Elaboração de diretrizes nacionais específicas para a EaD

Incentivar a formulação, junto ao MEC e aos órgãos competentes, de diretrizes normativas da Política Nacional de Assistência Estudantil que incluam a modalidade EaD.

04 Monitoramento e avaliação contínua da política implementada na UFGD

Estabelecer um sistema permanente de avaliação dos impactos do Programa de Auxílio Emergencial EaD na UFGD.

UFGD PROFIAP Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 jul. 2010.
- BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 2024.
- BRITO, P. R.; COSTA, M. S.; SOUZA, R. C. Inclusão e permanência no ensino superior: desafios para a assistência estudantil. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 12, n. 3, p. 87-102, 2022.
- CRESWELL, J. W. Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.
- GUIMARÃES, G. T. D.; PAULA, M. C. de (org.). Análise de conteúdo e análise de discurso: reflexões teórico-metodológicas em diferentes vertentes. Manaus: EDUA – Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2022.
- KRIPPENDORFF, K. Metodologia de análise de conteúdo: teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Edições UERJ, 2018.
- ROCHA, A. C.; HERRMANN, M. L. Educação a distância nas universidades públicas brasileiras: desafios e perspectivas. Revista Educação e Contemporaneidade, v. 28, n. 57, p. 344-361, 2019.
- SECCHI, L. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). Portal da Transparência e relatórios da PROAE e PROGRAD. Dados orçamentários e de evasão dos cursos EaD – 2023-2024.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). Resolução COUNI/UFGD nº 437, de 30 de março de 2023. Institui o Programa de Auxílio Emergencial EaD para discentes da graduação na modalidade EaD. Dourados, MS, 2023.

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste Produto Técnico contou com a valiosa colaboração de docentes vinculados ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), aos quais manifesto meu agradecimento institucional.

Registro especial à Prof.ª Dr.ª Kellcia Rezende Souza (Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD), pela orientação criteriosa e apoio contínuo ao desenvolvimento do projeto.

Agradeço também à Prof.ª Dr.ª Danielli Araújo Lima (Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM), ao Prof. Dr. Fernando Lionel Quiroga (Universidade Estadual de Goiás – UEG) e ao Prof. Dr. Renato Fabiano Cintra (Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD), cujas contribuições técnicas e acadêmicas foram fundamentais para o aprimoramento desta proposta.

Apêndice

EDITAL MODELO AUXÍLIO EMERGENCIAL EAD

MODELO DE EDITAL
[NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL]
[PRÓ-REITORIA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL]

EDITAL Nº [XXX]/[ANO] – PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este edital regula a concessão do Auxílio Emergencial destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EaD), em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
1.2 O benefício será gerido pela [Nome da Pró-Reitoria responsável], respeitando os princípios da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024).
1.3 Os estudantes são responsáveis por acompanhar todos os comunicados relativos ao processo seletivo através dos canais oficiais da universidade.

2 OBJETIVOS
2.1 Promover a democratização e a permanência dos estudantes da modalidade EaD no ensino superior;
2.2 Reduzir as taxas de evasão e retenção escolar;
2.3 Minimizar desigualdades sociais e regionais entre os estudantes;
2.4 Contribuir para a qualidade de vida e inclusão social dos estudantes.

3 INSCRIÇÃO
3.1 As inscrições serão exclusivamente online através do endereço eletrônico: [inserir link do sistema institucional].
3.2 Período de inscrição: [inserir período de inscrição].
3.3 Requisitos obrigatórios:
I - Avaliação socioeconômica válida;
II - Matrícula ativa em curso EaD institucional.
4 SELEÇÃO E CRITÉRIOS
4.1 A seleção será feita mediante análise socioeconômica dos candidatos.
4.2 O resultado preliminar será divulgado em [data da divulgação] e caberá recurso em até [inserir prazo] dias úteis após essa divulgação.
4.3 O resultado final será divulgado após análise dos recursos em até [inserir prazo] dias úteis.

5 DO BENEFÍCIO
5.1 Serão concedidas até [número de bolsas] bolsas no valor mensal de R$ [valor] por aluno.
5.2 Duração máxima do auxílio será de [período de concessão] meses, renovável conforme disponibilidade orçamentária.

6 DESLIGAMENTO
6.1 O desligamento ocorrerá nas seguintes situações:
I - Solicitação do próprio estudante;
II - Não cumprimento das condições exigidas;
III - Constatação de irregularidades ou fraude na documentação.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 A inscrição implica a aceitação das normas deste edital.
7.2 Situações não previstas serão resolvidas pela [nome da Pró-Reitoria responsável pela execução do edital].

[Cidade], [Data completa da publicação].

[NOME DO PRÓ-REITOR OU RESPONSÁVEL]
[Cargo do Responsável]

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

À Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado "Proposta de Replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD e de Diretrizes para Implantação de Assistência Estudantil EaD com Recurso Institucional (UFGD/2024)", derivado da dissertação de mestrado "A POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL AOS DISCENTES DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD)", de autoria de Lívia Andréa Zaleski Baldochi. Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada, Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um relatório técnico conclusivo e seu propósito é promover a equidade no acesso e na permanência de estudantes da Educação a Distância (EaD) no ensino superior público federal, por meio da institucionalização de políticas de assistência estudantil específicas, sustentáveis e adaptadas às necessidades dessa modalidade. Essa finalidade abrange tanto a replicação de boas práticas em nível nacional, como no caso da UFGD, quanto o aprimoramento interno da própria universidade. Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço profiap@ufgd.edu.br.

_____ ___ de _____ de 20 __

PROFIAP
Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede

Discente: Lívia Andréa Zaleski Baldochio

Orientadora: Profa. Dra. Kellcia Rezende Souzao

Universidade Federal da Grande Dourados/MS

06 de agosto de 2025.

UFGD
PROFIAP
Programa de
Pós-Graduação
em Administração
Pública em Rede